

DELIBERAÇÃO Nº 204 – 07/12/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, considerando:

- A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde e em seu anexo VI contempla as diretrizes para organização da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência;
- Que o Anexo VI da referida portaria, Capítulo II, Seção II, que trata do Componente Atenção Especializada em Reabilitação Auditiva, Física, Intelectual, Visual, Ostomia e em Múltiplas Deficiências, Subseção I, artigo 18, parágrafo 5º estabelece que “os estabelecimentos de saúde habilitados em apenas um serviço de reabilitação poderão requerer a qualificação para CER (Centro Especializado em Reabilitação), desde que previsto no Plano de Ação Regional e desde que sejam cumpridas as exigências estabelecidas neste Anexo e nas Normas Técnicas respectivas publicadas no endereço eletrônico do Ministério da Saúde”;
- A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- O Protocolo nº 16.877.590-3, que trata da solicitação de qualificação da habilitação em Atenção em Saúde Auditiva em Alta Complexidade do Instituto da Audição SC LTDA (CNES 2594625), serviço já habilitado como Centro de Reabilitação Auditiva na Média Complexidade para atendimento da população residente da 12ªRS, 13ªRS, 14ªRS, 15ªRS e parte da 11ªRS (municípios de Araruna, Barbosa Ferraz, Campo Mourão, Corumbataí do Sul, Engenheiro Beltrão, Farol, Fênix, Luiziana, Peabiru, Quinta do Sol e Terra Boa);
- O Ofício nº 730/2020/GACA/SAUDE/SMS Maringá, de 22 de julho de 2020, que encaminha à 15ªRS o processo referente à qualificação do Instituto da Audição SC LTDA como Centro Especializado em Reabilitação Auditiva na Alta Complexidade;
- Que conforme consta no Relatório de Vistoria emitido pela GACA/SMS Maringá em 23 de julho de 2020, o serviço apresenta instalações físicas, materiais e equipamentos em consonância às Portarias de Consolidação nº 3 e 6/2017 e a SMS Maringá é de parecer favorável à qualificação da habilitação;
- Que na 15ªRS já existe um serviço habilitado como Centro de Reabilitação Auditiva na Alta Complexidade (Unicesumar – CNES 2594722), que é referência para a população da 12ªRS,

	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR	
--	--	--

13ªRS, 14ªRS e 15ªRS, e que a demanda para reabilitação auditiva na alta complexidade será distribuída entre os dois prestadores de acordo com a população referenciada;

- O parecer favorável da Seção de Regulação, Controle e Auditoria (SCRACA) da 15ª Regional de Saúde, datado de 08 de setembro de 2020;
- Que o referido pleito foi encaminhado à diretoria do CRESEMS para apreciação prévia e que o mesmo foi discutido em reunião ordinária de CIR 15ªRS ocorrida no dia 16 de setembro de 2020 através de web conferência devido à pandemia de COVID-19;
- Deliberação CIR nº 027/2020 aprovando o pedido de qualificação do Instituto da Audição SC LTDA (CNES 2594625) como Centro Especializado em Reabilitação Auditiva na Alta Complexidade para atendimento à população referenciada da 12ª, 13ª, 14ª, 15ª e parte da 11ªRS (municípios de Araruna, Barbosa Ferraz, Campo Mourão, Corumbataí do Sul, Engenheiro Beltrão, Farol, Fênix, Luiziana, Peabiru, Quinta do Sol e Terra Boa).
- Parecer favorável da área técnica da Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde.

Aprova o pedido de qualificação do Instituto da Audição SC LTDA - CNES 2594625, CNPJ 05.047.646/0001-48, na cidade de Maringá como Centro Especializado em Reabilitação Auditiva na Alta Complexidade para atendimento à população referenciada da 12ª, 13ª, 14ª, 15ª e parte da 11ªRS (municípios de Araruna, Barbosa Ferraz, Campo Mourão, Corumbataí do Sul, Engenheiro Beltrão, Farol, Fênix, Luiziana, Peabiru, Quinta do Sol e Terra Boa).

Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde